



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL N° 001/2026
PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO
SUPERIOR E TÉCNICO – PAE/SMG**

A Comissão do Programa de Apoio ao Estudante de São Miguel do Guamá- PAE/SMG, vem a público CONVOCAR os interessados que pleiteiam vagas no Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior e Técnico – PAE, nas modalidades Transporte de Estudante, Bolsa Universitária e Casa do Estudante, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o 1º semestre de 2026.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a concessão de auxílio a estudantes nas modalidades Bolsa Universitárias, Casa do Estudante e Transporte, que residam em São Miguel do Guamá – PA e frequentem curso de graduação presencial em outro município, desde que comprovem carência socioeconômica.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

Para fins de solicitação do auxílio, com base na Lei Municipal nº307/2015, o candidato deverá comprovar:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico, em turma apta a ser iniciada, imediatamente, ou em exercício, de Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior;
- b) Estar cursando a primeira graduação ou curso técnico desde que o curso não seja ofertado no município de São Miguel do Guamá;
- c) Não ser beneficiário de bolsas de estudos, financiamento ou similares oriundos de recursos públicos;
- d) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica individual, quando corresponder ao teto máximo de 01 (um) salário mínimo - no caso do aluno candidato possuir renda própria;
- e) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica no núcleo familiar, entendendo núcleo familiar pessoas que moram na mesma residência e/ ou que dependem da renda



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

total a ser considerada se o candidato não possuir renda própria, correspondente a renda total dividida pelo número de indivíduos que são, comprovadamente, dependentes financeiros, não podendo o quociente ser superior a dois salários mínimos;

- f) O núcleo familiar deve ter residência comprovada no município de São Miguel do Guamá há pelo menos 2 (dois) anos;
- g) Não ter sido reprovado em nenhuma etapa e ou período letivo do curso de graduação ou técnico;
- h) Estar inserido (a) no cadastro único para Programas Sociais CadÚnico;

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 02 a 04 de fevereiro, das 08h00 às 17h00;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, CEP 68.660-000, nesse município.

3.3 A INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO NÃO SIGNIFICA O ACESSO AUTOMÁTICO AO AUXÍLIO.

Após o processo de inscrição, os documentos entregues passarão por análise, avaliação socioeconômica e posterior classificação, ficando o estudante sujeito ou não ao recebimento do auxílio.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante ou declaração de matrícula do curso correspondente (para calouros e veteranos);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Histórico Escolar ou boletim (para alunos que já tenham iniciado a graduação);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de alistamento militar obrigatório para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos;
- h) Comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todos os que possuem renda ou preenchimento do campo 5 do anexo I deste edital;
- i) Carteira de Trabalho para quem tem renda própria com vínculo empregatício;
- j) Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- k) Declaração de ciência de responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo I, final da página 02);
- l) Cópia do comprovante de residência (janeiro de 2023 e janeiro de 2025)
- m) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II);
- n) Folha resumo do cadastro Único/ NIS (Número de identificação social);
- o) Cronograma de aulas.

5. DAS VAGAS

O número de estudantes contemplados pelo PAE para o 1º semestre de 2026 resultará da análise pela comissão do Programa, levando em consideração as vagas remanescentes, mantendo-se a quantidade predeterminada nos Decretos Regulamentadores

QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS

Número de Vagas	Modalidades
15	Transporte Escolar
05	Bolsa Universitária
05	Casa do Estudante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1- Para formar o cadastro reserva, será disponibilizada a mesma quantidade de vagas que foram disponibilizadas para as vagas imediatas. Os alunos que formam o cadastro reserva podem ser convocados de acordo com a vacância gerada pelos alunos que já fazem parte do programa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

O objetivo maior da concessão do auxílio PAE/SMG é beneficiar alunos com maior dificuldade de custear seus estudos no ensino superior ou técnico, público ou privado (com ingresso de estudos por meio de Programas Federais ou Estaduais de acesso ao nível superior ou técnico). Portanto, o processo de classificação considerará como relevantes os seguintes aspectos:

- I- Maior carência socioeconômica;
- II. Maior desempenho acadêmico.

Parágrafo Único: A seleção dos beneficiários será constituída por duas etapas eliminatórias:

- I. Apreciação dos documentos apresentados;
- II. Análise de situação acadêmica;
- III. Entrevista Psicossocial.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I- Maior carência socioeconômica;
- II- Ser arrimo de família;
- III- Apresentar maior desempenho acadêmico;
- IV-A data de inscrição do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de inscrição e de classificação obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Os candidatos deverão se inscrever e entregar os documentos exigidos à Comissão do PAE/SMG, conforme datas estabelecidas em Edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) A referida comissão verificará a documentação dos candidatos e selecionará os aprovados de acordo com o número de vagas disponibilizadas;
- c) A divulgação da lista preliminar com os nomes dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas será efetivada de acordo com cronograma estabelecido em Edital;
- d) O candidato reprovado ou desclassificado fora do número de vagas ofertadas terá o prazo de 01 (um) dia para pedir revisão do processo a contar da data de divulgação dos resultados, conforme Edital;
- e) O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão de Regulamentação Acompanhamento e Seleção mediante o preenchimento de Formulário próprio, que será obtido e entregue no mesmo local onde foram realizadas as inscrições;
- f) A Comissão responsável terá até 3 (três) dias para analisar e julgar os recursos;
- g) O resultado final será divulgado em data estabelecida em Edital, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação;

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA PAE

O Auxílio nas Modalidades: Transporte de Estudantes, Casa do Estudante e Bolsa Estudantil será cancelado nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula ou cancelamento definitivo de curso de graduação ou técnico pelo estudante;
- b) Afastamento, desistência ou transferência do estudante para curso em instituição privada de ensino onde o ingresso do mesmo não tenha acontecido por meio de programas federais ou estaduais de acesso ao nível superior ou técnico;
- c) Conclusão de curso no qual, o estudante é beneficiário;
- d) Não renovação de matrícula, semestralmente, por parte do estudante beneficiário;
- e) Não ajustamento do estudante nas condições estabelecidas neste decreto;
- f) Descumprir a função social do programa, em até 3 (três) advertências.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma, será validada a inscrição sem a apresentação documentação completa, conforme disposto neste Edital;

10.2 Candidatos de uma mesma família que desejam solicitar o auxílio deverão enviar o pedido separadamente;

10.3 O preenchimento do formulário e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do solicitante. Não será permitida a inclusão de documentos ou alterações após a entrega da documentação;

10.4 Todas as informações prestadas pelo estudante deverão ser comprovadas;

10.5 Fica reservada a extensão do prazo para a divulgação da lista de classificados em casos justificados a pedido da Comissão do Programa.

10.6 Após o resultado final, os estudantes contemplados com o benefício do Bolsa Universitária – Técnica ou Casa do Estudante deverão apresentar uma conta corrente ou poupança (físico ou virtual) em nome do participante;

10.7 Após o Resultado final, os participantes classificados para o recebimento de qualquer uma das bolsas solicitadas, ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a lei 307/2015

10.8 Os itens e subitens desse edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consulfando o resultado deste processo seletivo.

11- CRONOGRAMA

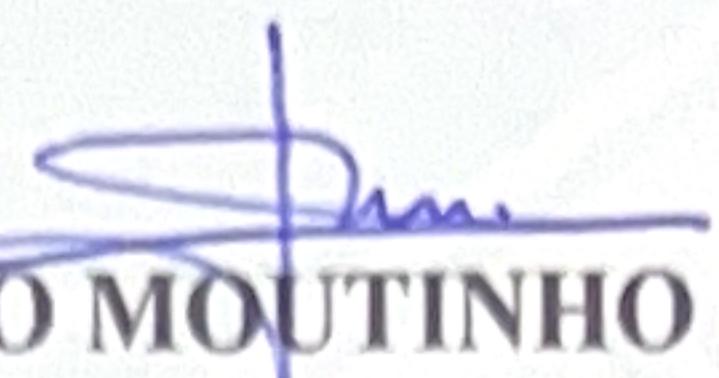
	Etapa	Período
01	Lançamento do Edital	30 de janeiro
02	Período de Inscrições	02 a 04 de fevereiro
03	Homologação de inscrição	05 de fevereiro
04	Interposição de recurso ao resultado das homologações	06 de fevereiro
05	Resultado de recurso interposto e publicação da lista final de candidatos incritos	09 de fevereiro
06	Entrevista Psicossocial	10 a 11 de fevereiro
07	Resultado preliminar	13 de fevereiro
08	Recursos contra o resultado preliminar	16 de fevereiro
10	Resultado Final	19 de fevereiro

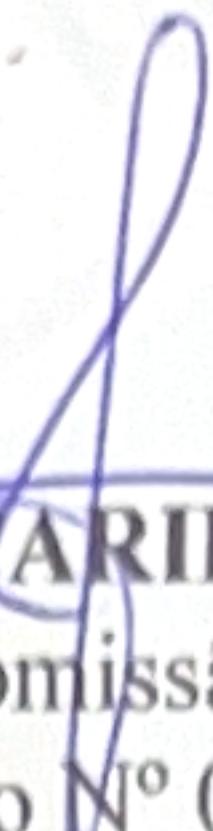
Praça Licurgo Peixoto, nº 130 – Centro- São Miguel do Guamá- Pará CEP: 68.660.000



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

São Miguel do Guamá- PA, 30 de janeiro de 2026.


RODRIGO MOUTINHO BARROS
Presidente da Comissão do PAE-SMG
Decreto Nº030/2025


ISAQUE DA CARIDADE RAMOS
Secretário da Comissão do PAE-SMG
Decreto Nº 030/2025



Anexo I

Questionário Socioeconômico

Informe abaixo a bolsa concorrida:

- Transporte de Estudante Bolsa Universitária Casa do Estudante

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

e-mail: _____

2- ENDEREÇO DO ESTUDANTE:

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ CEP: _____

3- SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:

1- Recebe algum benefício universitário? Se sim, qual o valor?

2- Trabalha em alguma atividade remunerada? Se sim, qual a renda extraída?



4- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de parentesco	Ocupação	Renda Mensal
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

5- JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE BOLSA (OPCIONAL)

Você pode usar esse espaço para justificar o pedido de sua bolsa ou para inserir alguma informação que julgue necessária:

Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas acima são verídicas sob pena de ser excluído do processo seletivo da bolsa escolhida.

Assinatura do estudante



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modalidade

- () Modalidade Casa do Estudante
() Modalidade Bolsa Universitária
() Modalidade Transporte Escolar

Dias da semana que utiliza o ônibus

- () Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira

INFORMAÇÕES SOBRE O ALUNO

Nome:

RG:

CPF:

Curso:

Instituição de Ensino:

Início do Curso:

Término do Curso:

Endereço residencial:

Número:

Bairro:

Cidade onde Estuda:

Telefone/WhatsApp:

e-mail:

Nome do responsável:

Telefone do responsável:

Já possui graduação?

Qual curso?

Preenchimento exclusivo do responsável pelo recebimento de documentos:

Documentos entregues (marcar com “X” no espaço em branco)

- | |
|---|
| a) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH); |
| b) Cópia do CPF; |
| c) Cópia do Título de eleitor; |
| d) Comprovante ou declaração de matrícula do curso correspondente |
| e) Cópia do Histórico Escolar ou boletim (para alunos que já tenham iniciado a graduação) |
| f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes; |
| g) Cópia do Comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todos os que possuem de renda ou preenchimento do campo 5 do anexo I deste edital; |
| h) Cópia do Carteira de Trabalho para quem tem renda própria com vínculo empregatício; |
| i) Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo I); |
| j) Declaração de ciência de responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo I, final da página 02); |
| k) Cópia do Comprovante de residência (janeiro de 2024 e janeiro 2025); |
| l) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II); |
| m) Folha resumo do Cadastro Único/ NIS (Número de Identificação Social). |

Data: ____ / ____ /2026

Assinatura do responsável: _____